

# MUNICÍPIO DE QUELUZITO

ESTADO DE MINAS GERAIS

---

**LEI nº 0471/ 2008**

## **AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Queluzito decreta, e eu prefeito municipal sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento vigente até o limite de 20% (vinte por cento), sem prejuízo do já previsto na Lei orçamentária.

Parágrafo Único – Para utilização dos recursos decorrentes da abertura de crédito supra autorizada observar-se-á em tudo previsões das Leis orçamentárias Municipal 439/2007 e Federal 4.320//64.

Artigo 2º -Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de novembro 2008, sendo dada por publicada com sua afixação no quadro próprio destinado a avisos da Administração.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO,  
AOS 19 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2008.

  
**NILTON RODRIGUES DE ALBUQUERQUE**  
Prefeito Municipal